



LEI ORDINÁRIA Nº 925

de 15 de maio de 1998

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE FRAÇÃO DE TERRENO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Abril de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I.

DA FINALIDADE

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado de Educação, uma fração de terreno da Praça Getúlio Vargas, nesta cidade de Jardim-MS, medindo 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com escritura pública registrada no livro nº 29, folha 49 vº / 51 vº, do cartório do 1º Ofício da Comarca de Jardim-MS, assinando a escritura pública de doação.

Art. 2º.. *O terreno doado destina-se à construção de um prédio para Biblioteca Comunitária, nesta cidade.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 15 DE MAIO DE 1998

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 925/1998 - 15 de maio de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em